



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º Andar - Bairro Taramã, Curitiba/PR, CEP 82530-230
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



Ministério da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019

Processo nº 23411.001079/2019-78

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR

PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23411.001079/2019-78

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Taramã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pro Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO de PREÇOS nº 07/2019, publicado no DOU de 13/05/2019, processo administrativo nº 23411.001079/2019-78, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisições e Instalações de Cortina, Vidros, Películas e Persianas, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM NA LICITAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR HOMOLOGADO	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNI
1	CORTINA TIPO BLACKOUT 2,80 M X 2, 30 M	CORTINA TIPO BLACKOUT 2,80 M X 2, 30 M FABRICADA EM PVC. BRANCO OU BEGE	UNIDADE	R\$ 52,03	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,
2	CORTINAS BLACKOUT COM VARÃO EM PVC E ILHÓS, CORES DIVERSAS	CORTINA BLACKOUT EM 100% POLIÉSTER, TIPO CORTA LUZ/VEDA LUZ, COM VARÃO EM PVC E ILHÓS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LUZ E RAIOS ULTRA VIOLETA, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTE PROFISSIONAL, DEVEM SER MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, CORES DIVERSAS (TABACO, AVELA, BEGE, BRANCO, PRETO E CINZA), A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. GARANTIA DE 1 ANO.	M2	R\$ 53,83	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,
3	CORTINAS EM TECIDO TRAMA DE LINHO COM FORRO E VARÃO DUPLO	CORTINA EM TECIDO TRAMA DE LINHO. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 17% E LINHO 13% ALGODÃO. COR VERDE MUSGO. FORRO NO MESMO TECIDO DA COR PÉROLA/CREME COM ARGOLAS EMBUTIDAS. INCLUSO VARÃO DUPLO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. SUPORTES E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO E PARAFUSOS COM BUCHA. A CORTINA DEVE VIR PRONTA PARA SUA INSTALAÇÃO E COM TODAS AS FERRAGENS E PEÇAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	M2	R\$ 99,93	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,
4	CORTINAS EM TECIDO TRAMA DE LINHO COR VERDE MUSGO FORRO NO MESMO TECIDO DA COR PÉROLA/CREME	CORTINAS EM TECIDO TRAMA DE LINHO. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 17% E LINHO 13% ALGODÃO. COR VERDE MUSGO. FORRO NO MESMO TECIDO DA COR PÉROLA/CREME. INCLUSO TRILHO DUPLO EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS, PARAFUSOS, PRESILHAS, ARREBITES E TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	M2	R\$ 99,92	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,
5	ESELHO CRISTAL LAPIDADO 4 MM (M²)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL LAPIDADO, 4 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 210,00	H2W SOLUÇÕES LTDA - EPP	19.726.807,

6	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR ESPELHADA G20, DUPLA CAMADA E ANTI-RISCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DO TIPO PROFISSIONAL NOS VIDROS DAS JANELAS E PORTAS, TIPO G20 (20% DE VISIBILIDADE), DUPLA CAMADA E ANTI-RISCO, DEVE REFLETIR A ENERGIA SOLAR DE 22 À 57% E LUZ VISÍVEL DE 12 À 60%, TRANSMITIR ENERGIA SOLAR DE 9 À 37% E LUZ VISÍVEL EM ATÉ 7 À 47%, BLOQUEAR 99% DE RAIOS U.V. (ULTRAVIOLETA), DUPLA FACE, COLORAÇÃO PRATA ESPELHADO PARA FORA E FUMÊ PARA O LADO DE DENTRO, NÃO PODE SER TINTADA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO, ENRUGAMENTO PROVOCADO POR AÇÃO SOLAR, DELAMINAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$ 37,80	LEOSVALDO A. MANSO EIRELI	17.948.862,
7	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR ESPELHADA G5, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA VIDROS DAS JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS, TIPO G5, FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AS DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA) DAS PELÍCULAS SERÃO ESPECIFICADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	M2	R\$ 44,00	LEOSVALDO A. MANSO EIRELI	17.948.862,
8	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR G20% COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DO TIPO PROFISSIONAL NOS VIDROS DAS JANELAS E PORTAS DOS CAMPI DO IFPR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFERÊNCIA G20 (20% DE VISIBILIDADE), DUPLA CAMADA E ANTI-RISCO, REFLETIR A ENERGIA SOLAR DE 22 À 57% E LUZ VISÍVEL DE 12 À 60%, TRANSMITIR ENERGIA SOLAR DE 9 À 37% E LUZ VISÍVEL EM ATÉ 7 À 47%, BLOQUEAR 99% DE RAIOS U.V. (ULTRAVIOLETA), DEVERÁ MANTER A TEMPERATURA AMBIENTE AGRADÁVEL, OFERECENDO ALTO NÍVEL DE PRIVACIDADE. POSSUIR TONALIDADE FUMÊ. NÃO PODE SER TINTADA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO, ENRUGAMENTO PROVOCADO POR AÇÃO SOLAR, DELAMINAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE BOLHAS. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 38,99	MARTA LUCIA NOGUEIRA - 523.137.276-53	03.450.395,
9	PELÍCULA JATEADA BRANCA LEITOSA (M²), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA BRANCA LEITOSA, PARA INSTALAÇÃO EM LOCAL QUE NECESSITE DE PRIVACIDADE E ISOLAMENTO VISUAL. CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA EM MICRAS ENTRE 10 E 21, TRANSMISSÃO DE ULTRAVIOLETA ABAIXO DE 10%, COR BRANCA LEITOSA, NÃO REFLETIVA, COM POUCA REDUÇÃO DE LUZ, DURANTE O DIA E/OU NOITE.	M2	R\$ 32,69	MARTA LUCIA NOGUEIRA - 523.137.276-53	03.450.395,
10	PERSIANA DOUBLE VISION, CORES DIVERSAS	PERSIANA MODELO DOUBLE VISION, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NAS CORES DIVERSAS (TABACO, AVELA, BEGE, BRANCO, PRETO OU CINZA), DEFINIDOS NO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. ACABAMENTOS DA BASE SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS MESMAS CORES. FAIXAS TRANSLÚCIDAS DEVEM REDUZIR EM ATÉ 80% OS RAIOS UV. ACIONAMENTO MANUAL COM CORDA DE RECOLHIMENTO. INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ACORDO COM O INDICADO PELO CONTRATANTE. COM GARANTIA DE 1 ANO.	M2	R\$ 123,00	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,
11	PERSIANA ROLO BLACKOUT, COM TECIDO VINÍLICO LISO, CORES DIVERSAS	PERSIANA ROLO BLACKOUT, COM TECIDO VINÍLICO LISO, COM BARRA NIVELADORA E BASE INFERIOR DE ALUMÍNIO. ACIONAMENTO COM CORRENTE PLÁSTICA, CORES DIVERSAS (TABACO, AVELA, BEGE, BRANCO, PRETO E CINZA), A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$ 83,68	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,
12	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ, LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM BLACK-OUT, NA COR GELO, APROXIMADAMENTE 90 MM DE LARGURA, COM ACIONAMENTO GIRATÓRIO DE 180° E RETRÁTEIS, COM TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON E SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO/ BANDÔ EM ALUMÍNIO COM 50 MM DE LARGURA REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, O BANDÔ PODE TER AMBAS AS PONTAS DOBRADAS, OU APENAS UMA DELAS, CONFORME O LOCAL EXATO DE INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	M2	R\$ 48,00	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,
13	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ, LÂMINAS EM PVC, CORES DIVERSAS	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ, LÂMINAS EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,2 X 90 MM (ESPESSURA X LARGURA), COM ESTABILIZADOR TÉRMICO PARA NÃO ENTORTAR, ACIONAMENTO GIRATÓRIO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS) E RETRÁTEIS, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON E SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, BANDÔ EM ALUMÍNIO COM 50 MM DE LARGURA REVESTIDO PVC, O BANDÔ PODE TER AMBAS AS PONTAS DOBRADAS, OU APENAS UMA DELAS, CONFORME O LOCAL EXATO DE INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO, DEVEM SER MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL INDICADO PELA	M2	R\$ 73,68	RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407,

		CONTRATANTE, CORES DIVERSAS (TABACO, AVELA, BEGE, BRANCO, PRETO E CINZA), A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR				
14	VIDRO INCOLOR, CANELADO 4 MM (M²), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO, 4 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 193,80	H2W SOLUÇÕES LTDA - EPP	19.726.807.
15	VIDRO INCOLOR, LISO 3 MM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR, LISO 3 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 88,99	MAYCON GOMES DOS SANTOS 02113292238	31.791.509.
16	VIDRO INCOLOR, LISO 4 MM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR, LISO 4 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 158,00	H2W SOLUÇÕES LTDA - EPP	19.726.807.
17	VIDRO INCOLOR, LISO 5MM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR, LISO 5 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 133,80	H2W SOLUÇÕES LTDA - EPP	19.726.807.
18	VIDRO INCOLOR, LISO 6 MM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR, LISO 6 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 221,60	MAYCON GOMES DOS SANTOS 02113292238	31.791.509.
19	VIDRO INCOLOR, MARTELADO 3 MM (M²), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR, MARTELADO, 3 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. LOCAIS A SEREM INSTALADOS SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	R\$ 218,10	MAYCON GOMES DOS SANTOS 02113292238	31.791.509.
20	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO 6 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO, ESPESSURA 6 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO, APLICAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. AS DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA) DOS VIDROS SERÃO ESPECIFICADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	M2	R\$ 183,20	MAYCON GOMES DOS SANTOS 02113292238	31.791.509.
21	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO 8 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO, ESPESSURA 8 MM. FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO. APLICAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. AS DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA) DAS PELÍCULAS SERÃO ESPECIFICADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	M2	R\$ 173,00	MAYCON GOMES DOS SANTOS 02113292238	31.791.509.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/06/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318626** e o código CRC **380BA0F9**.